



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

29 de Abril de 2021 - ANO IV - Edição Nº 409 - Pág. 01 a 05

## GABINETE DA PREFEITA

### 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE – EDITAL Nº. 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### 1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **06/05/2021, das 9h às 11h**, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

**1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

**1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### 2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer no dia **20/05/2021, às 14h**, no Instituto de Previdência do Município de Canindé, situado a Rua Célio Martins, 686 Imaculada Conceição, Canindé (CE), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Canindé autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

913	CARGO: FISIOTERAPEUTA	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
03	ANTÔNIO SALVANDI DE OLIVEIRA JUNIOR	000237456
04	LIANA CORREIA PINTO BOTELHO	000228074
05	ISMAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	000221936

#### 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o mês de junho de 2021**.

#### 4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé [www.canindé.ce.gov.br](http://www.canindé.ce.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 28 de abril de 2021**

**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeito Municipal de Canindé (CE)



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Daladier Rodrigues Barreto</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****DISCRIMINAÇÃO****VALOR (R\$)**

Canindé – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de CANINDÉ – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Canindé – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

## ANEXO IV

## DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicados nos editais.
  - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b. Coagulograma;
  - c. Ureia;
  - d. Glicemia de jejum;
  - e. Sumário de Urina;
  - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
  - g. Eletrocardiograma com laudo;
  - h. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
  - i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor).

- 2 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 268/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento o servidor efetivo **FRANCISCO DE ASSIS BENTO CARLOS**, Professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando o falecimento do mesmo em 20 de Abril de 2021, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2021 4 00027 280 0013630 71 em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 29 DE ABRIL DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 269/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor, **CARLOS JAKSON SOARES SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 051.835.603-58, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE GEOREFERENCIAMENTO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 29 DE ABRIL DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



**PORTARIA Nº 270/2021 DECLARA estável no Serviço Público Municipal o Servidor JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO, e dá Outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, CONSIDERANDO o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO o Ofício nº 235/2021 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO; Art. 1º. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/LINGUAGENS E CÓDIGOS**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01, de 17 de dezembro de 2009 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 22 de dezembro de 2010. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 29 DE ABRIL DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 020/2021 DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA PARA ATUAR NO CEI JOSÉ PEREIRA ROCHA. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sr. José Kledeon Viana Paulino no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2021. RESOLVE: I - DESIGNAR a Servidora efetiva para atuar na gestão escolar do CEI José Pereira Rocha, como Coordenadora. a) Francisca Sylvania Cruz Silva - CPF: 791.030.063-87. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – GSE em Canindé (CE), 26 de abril de 2021. José Kledeon Viana Paulino** - Secretário Municipal da Educação**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.016/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 -PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ -CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: **C. A. LIMA SERVICOS LTDA - ME**, REPRESENTADA POR GLEBER OLIVEIRA LIMA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 24 DE .NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

### COMUNICAÇÃO

#### PREFEITURA ANUNCIA CHEGADA DE NOVOS MÉDICOS

A Prefeita Rozário Ximenes anunciou a chegada de cinco novos médicos para o município, contemplando pedidos de moradores e vereadores. Segundo a Secretária de Saúde, Islayne Ramos, as unidades de saúde beneficiadas, são: Santa Clara (Santa Luzia), CAM, São Francisco (Alto Guaramiranga); Bonito e Ipú Monte Alegre - outras, estão em processo de contratação. Parlamentares que foram acolher os novos profissionais: Evelton Xavier, Priscila Magalhães, Sandra Cordeiro e Karlinda Coelho (presidente). Ilomar Vasconcelos (vice-prefeito) e Shara Ximenes, também deram boas-vindas aos médicos novatos.

**maio amarelo**  
PERCEBA O RISCO. PROTEJA A

FIQUE EM CASA. SE  
PRECISAR SAIR, USE  
MÁSCARA E CINTO DE  
SEGURANÇA.

**#FICAEMCASA!** **#USEMASCARA!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE

DEMUTRAM  
CANINDÉ

#### DEMUTRAM ADERE AO MOVIMENTO MAIO AMARELO

Com apoio de todo Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, aderiu ao Movimento Maio Amarelo. Este ano o tema da 8ª edição do Movimento Maio Amarelo 2021 será “RESPEITO E RESPONSABILIDADE: PRATIQUE NO TRÂNSITO”. Diante do contexto que vivemos atualmente, onde a internet – mais precisamente as redes sociais – virou campo de batalha, o Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV) optou por trazer, para a campanha do Movimento Maio Amarelo em 2021, a reflexão sobre uma atitude que tem faltado nos últimos tempos: o respeito. Em Canindé, o DEMUTRAM está lançando um projeto com ações voltadas para essa temática, disse o Secretário Gean Gomes.